



SEPARATA N.º 05

Boletim Municipal

07 de março de 2016

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

DESPACHO N.º 02/GAVCF/2016

Considerando a necessidade de assegurar a realização de tarefas de programação, organização e controlo de trabalho, do pessoal afeto ao Gabinete de Projetos Especiais (GPE) e, com base no disposto no artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), no disposto no artigo 38º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no Despacho N.º 26/P/2013 de 25 de outubro, delego na Técnica Superior Dina Teresa Mendes Moreira as seguintes competências:

- a)** Executar as deliberações da Câmara Municipal da Amadora e coordenar a respetiva atividade da unidade orgânica que dirige;
- b)** Assinar, visar ou encaminhar o expediente diário da Câmara Municipal da Amadora com destino a quaisquer entidades ou organismos, à exceção da destinada a ministérios, secretarias de estado e direções-gerais, atinente à prossecução das atribuições no âmbito do Gabinete de Projetos Especiais (GPE);
- c)** Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal da Amadora sempre que, para a sua execução, seja necessária a intervenção do Gabinete que dirige;
- d)** Instruir processos no âmbito das competências do Gabinete de Projetos Especiais (GPE), nomeadamente, solicitar informações necessárias ao bom andamento dos processos, promover a realização de audiências prévias, quando necessárias e notificar e ouvir os interessados;
- e)** Remeter-me os processos que devam ser decididos, no âmbito das competências delegadas;
- f)** Remeter aos diversos serviços os processos que, nos termos do regulamento orgânico, por eles devam ser informados e apreciados;
- g)** Administrar e gerir os recursos humanos afetos ao Gabinete de Projetos Especiais (GPE), bem como o hierarquicamente dependente do mesmo, nomeadamente no tocante a:
 - Justificar faltas;
 - Aprovar e alterar o mapa de férias e outras decisões sobre férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço;
 - Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - Homologar a avaliação do período experimental;
- h)** Autorizar requisições internas de material, de trabalho e de transporte/maquinarias municipais;
- i)** Autorizar a restituição aos interessados de documentos junto a processos;
- j)** Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante;

Ratifico todos os atos praticados pela ora delegada, no uso das competências objeto do presente Despacho.

O Presente Despacho revoga o Despacho n.º 01/GAVCF/2016, de 01 de fevereiro de 2016.

Amadora, 01 de março de 2016

A Vereadora
Assinatura ilegível
(Cristina Farinha)

Director: CARLA TAVARES

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 200 exemplares
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA
Telef.: 21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82